



ANEXO VII

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 30 da Lei)

PADRÃO	Valores Básicos, em Reais	
	Cargo em Comissão - CC -	Função Gratificada - FG -
PJ - 17	16.049,38	4.814,83
PJ - 16	13.200,54	4.614,19
PJ - 15	11.234,53	4.281,14
PJ - 14	8.767,02	3.061,45
PJ - 13	7.852,20	2.816,66
PJ - 12	6.592,30	2.307,21
PJ - 11	5.905,93	1.701,16
PJ - 10	5.484,77	1.701,16
PJ - 09	5.103,16	1.701,16
PJ - 08	4.852,72	1.386,49
PJ - 07	4.686,47	1.163,60
PJ - 06	4.004,30	1.035,21
PJ - 05	3.418,66	858,74
PJ - 04	2.669,50	667,38
PJ - 03	2.499,72	605,97
PJ - 02	-	549,88
PJ - 01	-	402,87